



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## ANO IV – EDIÇÃO nº 941 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 11 de novembro de 2011 PUBLICAÇÃO: segunda-feira, 14 de novembro de 2011

### Senhores(as) Usuários(as),

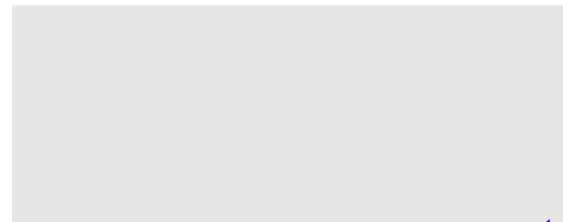
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº3199/2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, e

**considerando** as previsões do Decreto Judiciário nº 1120/2011 que suspendeu parcialmente a utilização do sistema PROJUDI nas comarcas do Estado;

**considerando** pronunciamento da Comissão Mista do PROJUDI, onde esclarece que não há óbice algum ao retorno do sistema nas execuções fiscais;

**considerando** pronunciamento da Comissão de Informatização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, opinando favoravelmente ao retorno do sistema PROJUDI para as ações de execução fiscal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno da utilização do sistema PROJUDI nas comarcas onde já esteve em utilização, apenas quanto às execuções fiscais,



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

seus incidentes e cautelares, bem como os recursos.

**Art. 2º** A data inicial de retorno do sistema para os efeitos deste decreto será o dia 14 de novembro de 2011, data a partir da qual se poderá utilizar do sistema de processo eletrônico PROJUDI, concomitante com o sistema físico, nos termos do artigo 3º § 1º da Resolução nº 2, de 24 de março de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**Art. 3º** A partir de 29 de novembro de 2011, somente será possível a utilização do sistema PROJUDI para protocolamento das ações previstas no artigo 1º deste decreto, nos termos previstos no artigo 3º § 3º da Resolução nº 2, de 24 de março de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**Art. 4º** Encaminhe-se cópia deste Decreto Judiciário à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, ao Ministério Público do Estado de Goiás, Procuradorias das Fazendas Nacional e Estadual, assim como aos Diretores de Foro das Comarcas para ciência aos municípios.

Goiânia, 11 de novembro de 2011, 123º da República.

Des. **VÍTOR BARBOZA LENZA**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica

Processo nº : 3783839/2011 e apensos  
Nome : DIRETORIA GERAL TJGO  
Assunto : Licitação

DESPACHO Nº 9341 /2011 – Tendo em vista o que consta dos autos, notadamente da ata de Realização de Pregão Presencial de f. 266 e, usando da atribuição a mim conferida pelo Decreto Judiciário nº 1.693, de 7 de agosto de 2009, **homologo** o resultado obtido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e, de consequência autorizo a contratação do **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, vencedor do certame realizado pelo edital de licitação nº 071/2011 (fs. 127/162), modalidade **Pregão Presencial do Tipo Maior Oferta**, para prestação dos serviços de pagamento da folha de pessoal dos magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em conformidade com os procedimentos operacionais da folha de pagamento, bem como a atuação como agente arrecadador de custas, taxas e emolumentos dos serviços prestados pelo Poder Judiciário, conforme estabelecido no referido edital e anexos, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, no valor total de **R\$35.280.001,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil e um reais)**.

Encaminhem-se os autos à Controladoria Interna para as análises e verificações de mister.

Em seguida, à Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral para os procedimentos complementares necessários à formalização do contrato.

Goiânia, 11 de novembro de 2011.

**STENIUS LACERDA BASTOS**

Diretor-Geral



Autenticacao: 863add711f5facb8b6d7c03f01fdc86c Solicitante: 3348 Data: 2011-11-11 @ 17:27:08

=====

2A CAMARA CRIMINAL  
FAUTA N. 84/2011 ORDINARIA  
DATA DO JULGAMENTO: 22/11/2011 AS 13:00 HORAS OU NAS SESSOES POSTERIORES

=====

## 1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

PROCESSO : 425763-46.2006.8.09.0051(200694257630)  
COMARCA : GOIANIA  
RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
RECORRENTE(S) : MICHEL KENNEDY DA SILVA  
ADV(S) : GLEUDISTRON FRANCISCO CABRAL  
RECORRIDO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. DE JUSTICA : DR(A). PAULO MAURICIO SERRANO NEVES

## 2 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 16348-02.2010.8.09.0072(201090163487)  
COMARCA : INHUMAS  
RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
REVISOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
APELANTE(S) : LUIZ CARLOS RODRIGUES ARAUJO  
ADV(S) : ANTONIO SIMEAO CORREIA  
APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. DE JUSTICA : DR(A). MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DOS SANT

## 3 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 35558-33.2007.8.09.0011(200790355582)  
COMARCA : GOIANIA  
RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
REVISOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
1 APELANTE(S) : ROBERTO DE ABREU  
ADV(S) : ODAIR DE MENESES  
2 APELANTE(S) : ALTAMIRANDO SIMAO DOS SANTOS JUNIOR  
ADV(S) : JUAREZ TELES DA SILVA JUNIOR  
APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. DE JUSTICA : DR(A). JOSE FABIANO ITO

## 4 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 80771-68.2009.8.09.0051(200990807711)  
COMARCA : GOIANIA  
RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
REVISOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
APELANTE(S) : IGOR REGO DE FARIA  
ADV(S) : CARLOS LEONARDO PEREIRA SEGURADO  
APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. DE JUSTICA : DR(A). LEONIDAS BUENO BRITO

## 5 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 109692-16.2003.8.09.0029(200391096923)  
COMARCA : CATALAO  
RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
REVISOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
APELANTE(S) : HOMERO EUSTAQUIO DE PAIVA  
ADV(S) : WILSON RIBEIRO DE ANDRADE  
APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO

PROC. DE JUSTICA : DR(A). EDISON MIGUEL DA SILVA JUNIOR

6 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 130608-05.2003.8.09.0051(200391306081)  
 COMARCA : GOIANIA  
 RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
 REVISOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
 APELANTE(S) : VAIR MARQUES DA SILVA  
 ADV(S) : ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL  
 RONNIERY RIBEIRO CABRAL  
 APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
 PROC. DE JUSTICA : DR(A). JOSE FABIANO ITO

7 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 157138-02.2010.8.09.0051(201091571384)  
 COMARCA : GOIANIA  
 RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
 REVISOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
 APELANTE(S) : JANIO FRANCISCO DE CASTILHO  
 ADV(S) : HUGO CABRAL SILVA  
 RONALDO DAVID GUIMARAES  
 APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
 PROC. DE JUSTICA : DR(A). LEONIDAS BUENO BRITO

8 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 161629-80.2002.8.09.0100(200291616291)  
 COMARCA : LUZIANIA  
 RELATOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
 APELANTE(S) : CARLOS NORONHA  
 ADV(S) : LUIZ FERNANDO VILELA  
 APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
 PROC. DE JUSTICA : DR(A). LUZIA VILELA RIBEIRO

9 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 184539-96.2010.8.09.0011(201091845395)  
 COMARCA : APARECIDA DE GOIANIA  
 RELATOR : DES. NEY TELES DE PAULA  
 REVISORA : DESA NELMA BRANCO FERREIRA PERILO  
 APELANTE(S) : LINCON AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA  
 ADV(S) : ALESSANDRO LISBOA PEREIRA  
 APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
 PROC. DE JUSTICA : DR(A). LEONIDAS BUENO BRITO

10 - APELACAO CRIMINAL

PROCESSO : 277973-53.2009.8.09.0051(200992779731)  
 COMARCA : GOIANIA  
 RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
 REVISOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
 APELANTE(S) : JURIVAN CORDEIRO DE SOUZA  
 ADV(S) : EDILAINÉ CAETANO DA SILVA  
 APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
 PROC. DE JUSTICA : DR(A). PAULO MAURICIO SERRANO NEVES

11 - APELACAO CRIMINAL



PROCESSO : 520221-97.2009.8.09.0100(200995202214)  
COMARCA : LUZIANIA  
RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
REVISOR : DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA  
APELANTE(S) : JOSE AUGUSTO CAMPOS DO AMARAL NETO  
ADV(S) : ALESSANDRO RIBEIRO CARVALHO  
APELADO(S) : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. DE JUSTICA : DR(A). PAULO SERGIO PRATA REZENDE

## 12 - INQUERITO

PROCESSO : 5751-59.2011.8.09.0000(201190057514)  
COMARCA : ARACU  
RELATOR : DES. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA  
INDICIADO(S) : JUAREZ VIEIRA DE SOUZA  
PROC. DE JUSTICA : DR(A). ALTAMIR RODRIGUES VIEIRA JUNIOR

GOIANIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011

KIELCE DIAS MACIEL  
SECRETARIO(A)